



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

000106

LEI N° 2223 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal de PARQUE DOS IPÊS".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O próprio municipal que se situa entre o Centro Social Urbano, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Rua Paraguai e Rua Argentina, passa a denominar-se de "PARQUE DOS IPÊS".
- Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a placa denominativa a ser instalada no local.
- Art. 3º As despesas oriundas desta lei onerarão verba própria consignada no orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de novembro de 1996.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL